



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 987

Ofício nº 1028/2025/GAPRE

Uruguaiana, 16 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1058/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 2046/2025**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite, solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 15 de dezembro de 2025.

C.I nº 1058/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 1981/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 2046/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor de Coordenação da Atenção Primária à Saúde desta SMS, acerca do requerimento do Ver. Luis Fernando Braite, para informações sobre a execução da ação “Saúde no Bairro”, no bairro Cabo Luiz Quevedo, conforme segue na C.I nº 525/2025 em anexo. Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA



SECRETARIA DE
SAÚDE

C.I. n.º 525/2025

Uruguaiana, 15 de dezembro de 2025.

De: Coordenação Atenção Primária a Saúde- SMS

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Resposta Ofício nº 2046/2025/DLEG

Senhora Secretária,

Em atenção ao Requerimento nº 1.686, que solicita informações acerca da execução da ação “Saúde no Bairro”, realizada no Bairro Cabo Luiz Quevedo, vimos, por meio deste, prestar os esclarecimentos solicitados, conforme segue:

a) Atendimentos realizados;

Os atendimentos realizados na edição do Programa “Saúde no Bairro” no Bairro Cabo Luiz Quevedo contemplaram os serviços ofertados rotineiramente pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a organização das equipes e a demanda local, incluindo, entre outros: consultas médicas e de enfermagem, atendimentos odontológicos, vacinação, puericultura, procedimentos de enfermagem, orientações em saúde e encaminhamentos para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), quando indicados.

A discriminação quantitativa por tipo de serviço é realizada a partir dos registros assistenciais das equipes envolvidas.

b) Relatório técnico da ação;

Informa-se que não foi elaborado relatório técnico consolidado específico para esta edição, uma vez que os relatórios analíticos do Programa “Saúde no Bairro” são produzidos de forma semestral, permitindo avaliação global dos resultados, demandas identificadas, indicadores de desempenho e análise do processo de trabalho das equipes.

c) Critérios para definição do bairro atendido

Os critérios para definição do Bairro Cabo Luiz Quevedo como local desta edição foram previamente estabelecidos em reuniões de planejamento, considerando as

L
Município de São
Uruguaiana - RS
Assinatura
Data: 16/12/25

demandas apontadas pelas equipes de saúde. As decisões são pautadas no diálogo permanente com os serviços, levando em conta aspectos territoriais, necessidades identificadas e a capacidade operacional das equipes.

d) Ampliação do programa

O Programa “Saúde no Bairro” é executado com os serviços que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, caracterizando-se como uma estratégia de organização e ampliação do acesso aos serviços já existentes, razão pela qual recebe essa denominação.

e) Cronograma e diretrizes do programa

O cronograma do Programa “Saúde no Bairro” é elaborado de forma semestral, observando as seguintes diretrizes:

Periodicidade: mensal;

Meta: atingir o maior número possível de usuários que encontram dificuldades para acessar os serviços de saúde durante os dias úteis da semana;

Capacidade média de atendimentos: variável, conforme o local escolhido, considerando que cada bairro e cada unidade de saúde possuem particularidades estruturais, territoriais e populacionais.

f) Custos da edição

Materiais: são aqueles já ofertados rotineiramente nos serviços de saúde;

Logística: realizada pela coordenação do programa em conjunto com a equipe da unidade de saúde do território;

Combustível: cada servidor participante utiliza o mesmo meio de transporte que habitualmente emprega em seu dia regular de trabalho, não havendo ressarcimento específico;

Estrutura: utilização do prédio da Estratégia Saúde da Família, tenda da Secretaria Municipal de Saúde e apoio do Exército Brasileiro, que cede e realiza a montagem de barracas;

Horas extras: não há pagamento de valores em pecúnia. Os profissionais participantes recebem o benefício de banco de horas, destacando-se que os servidores abrem mão de um dia de descanso junto às suas famílias para manter a unidade aberta, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade aos serviços de saúde;

Contratos terceirizados: não há. O programa é executado exclusivamente por servidores do quadro funcional do Município.

2. Objetivo do programa

Ressalta-se que o objetivo central do Programa “Saúde no Bairro” é, justamente, ampliar o acesso aos serviços de saúde, descentralizando as ações e aproximando o cuidado das comunidades.

3. Divulgação das ações

No que tange à divulgação das informações, esta é realizada pela Secretaria Municipal de Comunicação, pelos Agentes Comunitários de Saúde do território e pelas redes sociais institucionais e dos servidores envolvidos, promovendo o chamamento público da comunidade.

4. Fiscalização pelo Poder Legislativo

Para fins de melhor fiscalização e acompanhamento, o Poder Legislativo pode se fazer presente nas edições do Programa “Saúde no Bairro”, possibilitando a visualização direta do processo de trabalho, bem como o engajamento das equipes na realização de atendimentos agendados e espontâneos, visando reduzir a demanda reprimida.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

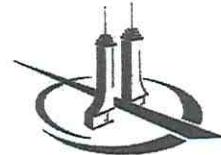
Atenciosamente,

Emanuele A. Da Cunha
Enfermeira
COREN/RS 273.924


Emanuele Ambrós da Cunha
Enfermeira SMS Uruguaiana
COREN/RS 273.924
Supervisora Atenção Primária



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 1981/2025/SEGOV

URGENTE

Uruguaiana, 09 de dezembro de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho o Ofício nº 2046/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Braite, requer informações, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o 16 de dezembro de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,

Secretário Adjunto de Governo.

Secretaria Municipal de Saúde
Carimbo de Secretário (3)
Recebido em 10/12/2025
Uruguaiana - RS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

COOPAS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 2046 /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.686, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Senhoria que determine, aos setores competentes, que prestem as seguintes informações sobre a execução da ação “Saúde no Bairro” no Bairro Cabo Luiz Quevedo:

a) Quantos atendimentos foram realizados na edição do Saúde no Bairro no Cabo Luiz Quevedo, discriminando por tipo de serviço (consultas, exames, odontologia, vacinação, TFD, puericultura, etc.);

b) Se existe relatório técnico consolidado da ação, contendo análise dos resultados, demandas identificadas, indicadores de desempenho e avaliação das equipes — solicitando o envio de cópia integral, se houver;

c) Quais foram os critérios utilizados para definir o Bairro Cabo Luiz Quevedo como local desta edição, e como esses critérios são aplicados para definir futuras localidades;

d) Se está prevista alguma ampliação do programa, incluindo novos serviços, parcerias ou fortalecimento de equipes para aumentar o alcance nas comunidades;

e) Se existe um cronograma oficial do programa “Saúde no Bairro”, informando:

- Bairros previstos para as próximas edições,
- Periodicidade pretendida,
- Metas estabelecidas,
- Capacidade média de atendimentos por edição.

f) Quais foram os custos específicos dessa edição, detalhando despesas com:

- Materiais,
- Logística e combustível,
- Estrutura,
- Horas extras,
- Eventuais contratos ou serviços terceirizados.

2. A iniciativa “Saúde no Bairro” tem sido apresentada pela Prefeitura como uma estratégia de descentralização dos serviços de saúde, aproximando atendimentos das comunidades e ampliando o acesso dos moradores.

3. Embora a Prefeitura tenha divulgado publicamente os serviços realizados, a data,

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data 04/12/2025
Gabinete do Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

o local, as equipes envolvidas e a vinculação com o Dezembro Vermelho, ainda faltam informações essenciais para garantir uma fiscalização completa por parte desta Casa Legislativa.

4. Contudo, para que este Legislativo exerça seu papel fiscalizador com responsabilidade, é fundamental ter clareza sobre a estrutura real da ação, os resultados concretos e o planejamento que orienta essas edições.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente